



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 479/2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito adicional na modalidade Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no Orçamento do Município de Oratórios do exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
05 SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.002 Saúde para todos
10.301.002.2.0024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Fonte 01.02 Material de Consumo..... R\$2.000,00
3.3.90.36 – Fonte 01.02 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R\$1.000,00
3.3.90.39 – Fonte 01.02 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$2.000,00
3.3.90.48 – Fonte 01.02 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas..... R\$10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
03 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.0014 Escola de Qualidade para Todos
12.367.0014.2.0157 Subvenção a APAE
3.3.50.43 – Fonte 01.01 Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
03 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Oratórios Minas Gerais

04 CULTURA

13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.009 Desenvolvimento Econômico
13.392.009.2.0040 Realização de Exposição Agropecuária
3.3.90.39 – Fonte 01.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015;

II – A conceder de subvenções em favor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), até o limite autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica devidamente incluída na Lei nº 426, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2015 e na Lei nº 449 de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte Ação:

Sub-função: 367	Educação Especial
Programa: 0014	Escola de Qualidade para Todos
Ação: 2.0157	Subvenção a APAE
Tipo:	Atividade
Produto:	Apoio Administrativo
Unidade de	%
Meta Física: 2015	100

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2015.

Oratórios, 17 de agosto de 2015.

Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em exercício